

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 029/2021 – "Regulamenta a Alínea "c" do Artigo 55, da Lei Municipal nº 1.983/1990." **Autoria do Executivo Municipal.**

Exma. Sra. Presidente:
Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº. 029/2021, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.
Guaçuí-ES, 24 de novembro de 2021.
VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA - Presidente -
JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
- Relator —
AROLDO MONTONI FERREIRA
- Membro -